



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.637 DE 14 DE MAIO DE 2013

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/05/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.2907/2013, referente ao requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de dragagem visando a conclusão das obras de Recuperação Ambiental das Praias de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro,
- que os trabalhos consistem na dragagem de areia do Canal da Joatinga, entre a Estrada 0 e a Estrada 50,
- que o volume a ser dragado corresponde a 50.000m³, que será depositado na Praia de Sepetiba, para manutenção da faixa de areia,
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 02/2013, da DILAM/GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental Simplificada - LAS para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de dragagem visando a conclusão das obras de Recuperação Ambiental das Praias de Sepetiba. Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/05/2013